

DECRETO Nº 2.659 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, a necessidade de incrementar o comércio em Patrocínio;

Considerando, ser a área abaixo discriminada adequada à instalação e implantação do projeto.

Considerando, a urgência da implantação e sua relevante utilidade pública da obra;

Considerando, que apesar de rural a área situa no perímetro urbano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Minasilk S/A Indústria Têxteis e ou seus sucessores o imóvel matriculado no Serviço do Registro de Imóveis de Patrocínio sob o nº 25.833, fls. 211, do livro 3-AC e nº 9.859, fls. 75, do livro 2-AK, com o proprietário e nº de matrícula identificado:

"4/11 do todo em um imóvel rural, constituídos de 33,62,26ha da campos, situados na fazenda Esmeril, lugar denominado Chácara do Esmeril, deste distrito e Município de Patrocínio-MG, confrontando com Patrocínio-MG, e anexo um conjunto industrial

composto de: escritório com 4 cômodos, 206,00m² de área construída, refeitório e vestiário com 5 cômodos, 360,00m² de área construída, um secador de casulos com 03 cômodos 540,00m² de área construída; cabine de transformadores: - 03 cabines e uma casa de caldeiras com 120,77m² de área construída, depósito de casulos com 04 cômodos, 432,00m² de área construída; fiação com 14 cômodos, 1.296,00m² de área construída, caixa d'água elevada com 43,16m² de área; secção Tissan com 08 cômodos, 382,80m² de área construída, sala de eclosão com 07 cômodos, com 140,76m² de área; sementagem e banho químico: com 11 cômodos e 35734m² de área. Alojamento com 19 cômodos, 140,40m² de área; residência I - com 07 cômodos, 70,30m² de área; residência II - com com 07 cômodos, 60,95m² de área; residência III - com 07 cômodos, 60,95m² de área. Um comodo anexo a um barracão de fiação com 120,00m² de área construída. Um prédio Industrial com 05 cômodos, 144,00m² de área construída e outro prédio industrial com 04 cômodos, 800,00,2 de área construída, situados à DPA 025, nº 1.400, confrontando com Posto Agropecuário do Ministerio da Agricultura, Estrada de Automóvel que liga esta cidade a Cruzeiro da Fortaleza (ou estrada municipal 29), Arnoldo Alves de Avila, José Martin Galego, sucessores de Ilidio Pereira, conforme **Matrícula 9.859, livro nº 2-AK, fls. 75, do SRI local.**"

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no art. 1º é considerada de extrema urgência.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02 - Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

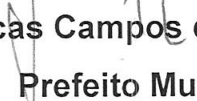


2

- 03 - Secretaria Municipal de Administração
- 01 - Secretaria Municipal de Administração
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0009 - Implantar a Administração Pública Participativa e de
Excelência
- 1002 - Aquisição de Imóveis
- 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) - Jornal *O Executivo*
Times em *18/06/2010*
pág. *23* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *21/06/2010* a *23/06/2010*.

(3)